



Memorandos 2026-5529

De fato, houve um equívoco na interpretação.

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, através do memorando n.º 678/2026 – SEPDE, processo eletrônico 2026/5529, solicitando parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE para execução do projeto “Manutenção e Desenvolvimento de Ações que Promovam a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência”.

Conforme consta no plano de trabalho, o convênio tem como objeto a manutenção e desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social de Pessoas com Deficiência, com recursos da Emenda nº 202628580004 do Deputado Alceu Moreira.

Quanto à entidade, se trata de associação civil beneficente de assistência social, que, dentre suas áreas de atuação, está a saúde. A APAE está inscrita no CNES sob o n.º 3649628, portanto, é classificada como estabelecimento de saúde pelo Ministério da Saúde.

Assim, em resposta à consulta, entendemos pela possibilidade de formalização da parceria, nos termos da Lei 13.019/2014.

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)** em 09/07/2026 às 15:58:42.